



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 5.441/2023

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO
MUNICÍPIO DE ODILON ALMEIDA
MESKO.**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito
Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica denominada a Rua A, do Loteamento Reserva do Sol, prolongamento da
Rua Antônio Florêncio Duarte de “**ODILON ALMEIDA MESKO**”, no Bairro Vila Izabel.

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 26 DE ABRIL DE 2023.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador Ubiratan Cardoso Rodrigues



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0131-D56E-DEA3-636A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 26/04/2023 17:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 26/04/2023 17:14:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0131-D56E-DEA3-636A>